

PROCESSO Nº 11.232/2024

**ATO DECLARATÓRIO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº041/2024**

"Dispõe Sobre a Inexigibilidade De Licitação, nos termos do art. 74, do inciso II, da lei federal nº 14.133/21, cujo objeto é a contratação de profissional artístico para tocar no "FORRÓ DOS IDOSOS" 60+, de acordo com as condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação constante no presente processo administrativo de nº **11.232/2024**, trata-se da contratação de PROFISSIONAL ARTÍSTICO PARA TOCAR NO "FORRÓ DOS IDOSOS" 60+;

CONSIDERANDO que, conforme justificativa constante ao processo administrativo, a referida contratação justifica-se em virtude do Fortalecimento de Vínculos promovido pela SEMASC que promove vários eventos no decorrer do ano, principalmente eventos que envolvem música, sendo o seu evento mais aguardado, o Forró dos Idosos atendidos no Serviço de Convivência – SCFV, dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS;

CONSIDERANDO que a escolha músico tecladista "Alex Francisco do Nascimento Moura" para contratação, perante sua consagração no cenário do segmento musical à qual atua, tanto referente à crítica especializada quanto a opinião pública. Pensou-se nesta contratação, como oportunidade de divulgação e apoio aos artistas regionais, contribuindo para valorização do município, na qualidade de suas atividades artísticas e culturais;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído nos termos da legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº. IN 09/2023 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica, favorável a inexigibilidade de licitação para a contratação do profissional artístico nos termos no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;

RESOLVE,

I – **DECLARAR INEXIGÍVEL** a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de inexigibilidade licitação que versa sobre a contratação da empresa **47.227.498 Alex Francisco do Nascimento Moura**, inscrita no CNPJ nº. **47.227.498/0001-93**, para contratação de músico para atender as demanda da Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, de acordo com o termo de referência e seus anexos, no valor total de **R\$36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**;

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;
11.04.08.241.5119.2310.33.90.30 – Ficha (543) - Fonte (129) FMAS.
11.04.08. 243.5119.2309.33.90.30 - Ficha: (552) - Fonte (129) FMAS.

III – Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SENADOR CANEDO/GO, aos 31 dias do mês de julho de 2024.

Daniella Dias da Costa
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto nº 1149/2024



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FC90-47EE-D269-1D80

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DANIELLA DIAS DA COSTA (CPF 875.XXX.XXX-72) em 31/07/2024 16:41:37 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/FC90-47EE-D269-1D80>

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº041/2024

“Dispõe Sobre a Inexigibilidade De Licitação, nos termos do art. 74, do inciso II, da lei federal nº 14.133/21, cujo objeto é a contratação de profissional artístico para tocar no “FORRÓ DOS IDOSOS” 60+, de acordo com as condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação constante no presente processo administrativo de nº 11.232/2024, trata-se da contratação de PROFISSIONAL ARTÍSTICO PARA TOCAR NO “FORRÓ DOS IDOSOS” 60+;

CONSIDERANDO que, conforme justificativa constante ao processo administrativo, a referida contratação justifica-se em virtude do Fortalecimento de Vínculos promovido pela SEMASC que promove vários eventos no decorrer do ano, principalmente eventos que envolvem música, sendo o seu evento mais aguardado, o Forró dos Idosos atendidos no Serviço de Convivência – SCFV, dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS;

CONSIDERANDO que a escolha músico tecladista “Alex Francisco do Nascimento Moura” para contratação, perante sua consagração no cenário do segmento musical à qual atua, tanto referente à crítica especializada quanto a opinião pública. Pensou-se nesta contratação, como oportunidade de divulgação e apoio aos artistas regionais, contribuindo para valorização do município, na qualidade de suas atividades artísticas e culturais;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído nos termos da legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº. IN 09/2023 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica, favorável a inexigibilidade de licitação para a contratação do profissional artístico nos termos no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;

RESOLVE,

I – **DECLARAR INEXIGÍVEL** a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de inexigibilidade licitação que versa sobre a contratação da empresa **47.227.498 Alex Francisco do Nascimento Moura**, inscrita no CNPJ nº. **47.227.498/0001-93**, para contratação de músico para atender as demanda da Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, de acordo com o termo de referência e seus anexos, no valor total de **R\$36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**;

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

Digitally Signed by LEANDRO BLAMIREs - ***892.621-***-AC SyngularID Multipla
Date: 23/08/2024 10:05:27
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 1 de 2

Digitally Signed by LEANDRO BLAMIREs - ***892.621-***-AC SyngularID Multipla
Date: 23/08/2024 10:24:43
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 3 de 4

11.04.08.241.5119.2310.33.90.30 – Ficha (543) - Fonte (129) FMAS.
11.04.08. 243.5119.2309.33.90.30 - Ficha: (552) - Fonte (129) FMAS.

III – Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SENADOR CANEDO/GO, aos 31 dias do mês de julho de 2024.

DANIELLA DIAS DA COSTA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto nº 1149/2024

Publicado por:
Rafaela Dos Santos Dourado
Código Identificador:388F9ECA

Matéria publicada no Diario Municipal de Goiás no dia 01/08/2024. Edição 3167
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/agm/>

Digitally Signed by LEANDRO BLAMIREs - ***.892.621-**-AC SyngularID Multipla
Date: 23/08/2024 10:03:23
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 4 de 4